



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 1.815, de 01 de Março de 2016.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
LEI 1.815 N.º - de 01/03/16

"Dá nome a Academia da 3ª Idade localizada na Ilha dos Pombos."


PUBLICADO em 05/03/16, no jornal
Tribuna Serrana, pág. 3

EDIÇÃO N.º 868 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Academia da Terceira Idade, localizada na Ilha dos Pombos, denominar-se-á **THEREZINHA CUNHA MACHADO**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Autor do Projeto de Lei: Vereadores Marco Dalboni, Francisco Carlos Ribeiro, João Armando Soares Cunha, Romerito José Wermelinger Ribeiro, Anaclaudia Ribeiro Fernandes, João Romão de Lima e Wilde Rodrigues Curty.